

**PORTARIA Nº 0274/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**“Concede aposentadoria e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez a servidora **SHIRLEIA CARLA ARAUJO BARBOSA ALVES**, matrícula nº 0345822, no cargo de Professor, nível I, referência “2”, carga horária de 120 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30 § 2 c/c artigo 31, IV da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, §1 da Lei nº 8.112/90 e Lei nº 2.355/2009, alterada pela Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 2.423,01 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Um Centavo)**, aplicando-se as devidas correções.

**Provento mensal.....R\$ 2.423,01**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA